



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO



PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-003 SEMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GÁS DE COZINHA, DE 13 KG E 45 KG, AMBOS OS TIPOS VAZIOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

I. Síntese.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 9/2014-003 SEMSA, tendo como objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP, gás de cozinha, de 13kg e 45kg, ambos os tipos vazios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme especificações contidas no Edital.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

Em síntese, é o relatório.

II. Análise do Processo de Licitação.

- 1. Solicitação expressa, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em que ficou evidente:**
 - a) Definição clara e precisa do objeto;
 - b) A existência da necessidade administrativa da tratada contratação;
 - c) A sua oportunidade e conveniência;
- 2. Indicação do objeto e do valor estimado, bem como da confirmação de que o referido recurso está autorizado pela Lei Orçamentária sob a dotação orçamentária;**

Parauapebas
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. Despacho da **Autoridade Competente** autorizando abertura da fase interna do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial (art. 38 da Lei nº 8.666/93);
4. **Pesquisa de preços** junto às em Empresas I. P. SOUSA COSTA GÁS-ME, M. R. VITALINO & CIA LTDA, TRANSROSSY COM. DE GÁS E TRANSPORT. LTDA;
5. Cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei 10.520/02);
6. **Minuta do Edital, seus anexos, e Minuta do Contrato**, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02);
7. **Parecer Jurídico**, aprovando as minutas, porém com algumas recomendações (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93);
8. **Parecer de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município;
9. Revisão e Rubrica do Pregoeiro membro da Comissão Permanente de Licitação do Município, nas MINUTAS DE EDITAL, seus anexos e CONTRATO (art. 40, § 1º da Lei nº 8.666/93);
10. **Cópia das Publicações** (arts. 21 e 38, II, todos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, I, da Lei 10.520/02);
11. **Recibos de entrega do Edital aos interessados** (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, IV, e art. 5º, III, da Lei nº 10.520/02);
12. **1ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 14 de julho de 2014**, onde participou do certame a seguinte empresa: **TRANSROSSY COM. DE GÁS E TRANSP. LTDA.**
Em virtude da inabilitação da licitante, o pregoeiro concede 08 (oito) dias úteis para regularidade dos vícios encontrados, conforme disciplina item 65 do Edital e artigo 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93. Fica marcada licitação para apresentação dos novos documentos para o dia 23 de julho de 2014 às 10:00.

Parauapebas
14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



13. 2ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 25 de julho de 2014, onde participou do certame a seguinte empresa: TRANSROSSY COM. DE GÁS E TRANSP LTDA.

14. Credenciamento do responsável da empresa licitante que compareceu ao certame (art. 4º, VI e VII, primeira parte, da Lei nº 10.520/02);

15. Entrega e abertura dos envelopes contendo a indicação dos objetos e preços oferecidos pela licitante, bem como da declaração de que as mesmas atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital (art. 4º, VII, segunda parte, da Lei nº 10.520/02);

16. Fase de habilitação da licitante que apresentou as melhores propostas, quanto aos correspondentes itens (art. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XII a XV, da Lei nº 20.520/02);

17. Atos do Pregoeiro culminando a declaração do proponente, vencedor do certame: TRANSROSSY COM. DE GÁS E TRANSP. LTDA;

18. O pregoeiro apresenta o processo com o devido julgamento das propostas;

III.Exame do Controle Interno.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, que estabelece as finalidades do sistema de controle interno de forma geral e em especial do órgão licitante. Desta forma, é de extrema relevância para a Administração Pública que o processo licitatório tenha sua correta formalidade, em harmonia com a indicação orçamentária contida nos autos.

Esta Controladoria Geral do Município atesta que até o presente momento, na INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estão previstos os valores, para cobrir o mencionado registro de preços, de acordo com o SALDO DAS DOTAÇÕES anexo a este Parecer.

Recomendamos que sejam atualizadas todas as certidões que se encontram vencidas da empresa vencedora do certame.

IV.Conclusão.

Parauapebas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida aquisição. Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 28 de julho de 2014.

Bárbara Bandeira de F. de B. Martins
Bárbara Bandeira de F. de B. Martins
ADVOGADA
OAB/MA Nº 12.595

Iany Continho Santos
Iany Continho Santos
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO